Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

PALÁCIO 10 DE OUTUBRO - PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200

FONE (0152) 83-2410 - CEP 18.500 - LARANJAL PAULISTA - SP

CGC 46 634 606/0001-80

LEI Nº 1.827, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1992

Dispõe sobre transferência de denominação de Praça Pública e dá outras providências.

Eu, VICENTE DI SANTI, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - A denominação "Praça José Baldini", localizada entre as ruas: Sebastião Benedito de Lara, João Batista Salto e Alfredo Gobbo, no Bairro Jardim das Palmeiras, oficializada pela alínea "f", do artigo 3º, do Decreto nº 585, de 12 de fevereiro de 1.980, fica transferida para o imóvel a seguir descrito:

"a Praça José Baldini, têm início no marco cravado à Rua Sebastião Benedito de Lara, segue por esta mesma rua por 15,00m., faz uma curva de concordância com a Rua Maria Alexandrina Salgado e segue por 52,00m., deflete à esquerda e segue por 89,00m., confrontando-se com o Sistema de Recreio, deflete à esquerda e segue por 15,00m., pela Rua 5 de Julho, deflete à esquerda e segue por 65,00 m., confrontando-se com os lotes de nºs 4, 5, 6 e 7, da Quadra "J" deflete à direita e segue por 52,50m., confrontando-se com o lote nº 7 até encontrar o marco inicial fechando o perímetro com uma área de 2.897,90m2 (dois mil, oitocentos e noventa e sete metros quadrados e noventa decímetros quadrados)."

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão cobertas com os recursos consignados no orçamento municipal, suplementados oportunamente se for necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 28 de fevereiro de 1.992.

= continua às fls. 2 =

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

PALÁCIO 10 DE OUTUBRO - PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200

FONE (0152) 83-2410 - CEP 18.500 - LARANJAL PAULISTA - SP

CGC 46 634 606/0001-80

Vicente Di Santi

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por edital no lugar de costume, nesta data.=.=.=.=.=. Laranjal Paulista, 28/fevereiro/1.992

Benjamin Spósito

Secretário do Expediente

Registrada às fls. 46v. do Livro de Registro de Leis nº 12.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=. Laranjal Paulista, 280292.

Jose Thomé

Secretário Adjunto